



EDITAL Nº 21 / 2025 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.015463/2025-41

Santarém-PA, 03 de novembro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO PARA TRABALHADOR(A) DA SAÚDE NA
COMPOSIÇÃO DE VAGAS DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA
ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA,
DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE -
AFIRMASUS**

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 63 - PROGES, de 03 de novembro de 2025, torna público o edital simplificado para seleção de Orientador de Serviço para participação no projeto PET AFIRMASUS, promovido pelo Ministério da Saúde, conforme o Chamamento Público nº 13/2025 - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

A seleção seguirá a Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024 do Ministério da Saúde.

**I.
DISPOSIÇÕES GERAIS**

O projeto “Tecnologias comunicacionais e informacionais para a promoção da interculturalidade no e para o SUS” tem como eixo central a educação em saúde como ferramenta para a efetivação da equidade no Sistema Único de Saúde. Para tanto, o projeto prevê o desenvolvimento de ações para profissionais da área da saúde e de usuários, para a sensibilização e o desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento às iniquidades no acesso à saúde no Oeste do Pará. A instituição promotora é referência nas políticas de ações afirmativas e na inclusão de estudantes indígenas, quilombolas e ribeirinhos e para atender a diversidade étnico-cultural da região o projeto terá como pilar as ferramentas dialógicas e da educação popular no desenvolvimento de instrumentos de comunicação em saúde que sejam culturalmente adequados, possibilitando a articulação dos serviços de saúde com as comunidades na identificação, conscientização e

enfrentamento das inequidades e de seus agravos para a saúde, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias comunicacionais e de metodologias para a promoção da saúde culturalmente adequadas para essas populações, resultando em considerável impacto para as populações vulnerabilizadas.

As demais características do programa AfirmasUS podem ser acessadas em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus>

II.

DO PROJETO

O objetivo do projeto é o de desenvolver estratégias para a promoção de saúde com enfoque na interculturalidade como estratégia de combate às iniquidades no acesso à saúde

Por meio das seguintes atividades norteadoras:

- Promoção e disseminação de informação sobre as barreiras de acesso no Oeste do Pará com enfoque nas populações tradicionais e negra
- Desenvolvimento de mecanismos e de instrumentos comunicacionais para a população
- Qualificação acerca da interculturalidade e da intermedicalidade nos serviços de saúde
- Produção de instrumentos online para divulgação de carta de serviços e direito sanitário
- Formação de profissionais da área da saúde e lideranças na discussão sobre o processo de vulnerabilização social e o impacto na saúde

III.

DAS VAGAS:

- a. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento 1 vaga de Orientador de Serviço;
- b.

A vaga será destinada preferencialmente para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas e/ou com atuação comprovada na discussão sobre as Ações Afirmativas.

IV.

DA ATRIBUIÇÃO DA VAGA DE ORIENTADOR DE SERVIÇO:

a) Poderá atuar como orientador de serviço do grupo AFIRMASUS representante da sociedade civil organizada que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser trabalhador da área da saúde;

II - possuir formação de nível médio ou superior; e

III - comprovar atuação efetiva no território em que as atividades do programa serão desenvolvidas, por, no mínimo, um ano.

b) São atribuições do orientador de serviço:

I - contribuir com o processo formativo dos discentes, a partir de suas experiências territoriais e saberes comunitários;

II - apoiar a integração entre o grupo AFIRMASUS e as comunidades locais, promovendo a intersetorialidade e a inclusão;

III - colaborar com as atividades pedagógicas e de planejamento desenvolvidas pelo grupo; e

IV - participar das reuniões de monitoramento, avaliação e prestação de contas quando convocado."

c) O orientador de serviço do grupo AFIRMASUS receberá mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para a modalidade Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

§ 1º A classificação entre nível superior e médio será realizada com base na documentação apresentada pelo orientador no ato da seleção.

§ 2º A bolsa referida no caput terá duração de dois anos e não poderá ser renovada.

V.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO

O orientador de serviço será desligado do AFIRMASUS nas seguintes situações:

I - por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II - por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do orientador de serviço ou descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria; e

III - afastamento injustificado por período superior a sessenta dias.

VI.

DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

a- Enviar inscrição pelo formulário on-line:

<https://forms.gle/hGJGjyTDC2MqUXU47>

b- Enviar de Carta de Intenção que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS e do projeto Tecnologias comunicacionais e informacionais para a promoção da interculturalidade no e para o SUS da Ufopa;

d- Enviar de comprovação e relato de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS no território por no mínimo um ano.

VII.

DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

a.

1ª etapa: Inscrição com o recebimento de todos os documentos solicitados no item VI, de caráter eliminatório;

b.

2ª etapa: Análise da Carta de Intenção e relato de atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS no território por no mínimo um ano;

c.

Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação, com até uma casa decimal. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

d.

Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidatas do gênero feminino, candidatos de maior idade, candidatos com mais tempo de serviço no território, nessa ordem;

e.

O resultado será divulgado, de acordo com o cronograma, no site da UFOPA;

VIII.

DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital	03/11/2025
Inscrições pelo formulário on-line: https://forms.gle/hGJGjyTDC2MqUXU47	04/11 a 10/11/2025
Resultado preliminar	11/11/2025 - até 12 horas
Recurso das avaliações	12/11/2025 - até 12 horas
Resultado dos recursos e resultado Final	12/11/2025- até 18 horas
Reunião de Integração	13/11/2025

IX.

DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

a.

É proibido o acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a IES pública proponente;

X. DA PROTEÇÃO DE DADOS

a.

Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UFOPA, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos(as) candidatos(as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

b.

Ao se inscrever, o (a) candidato (a) está ciente de que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultados, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

c.

Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato(a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

d.

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a.

Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UFOPA;

b.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;

c.

Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

d.

Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto;

e.

Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;

f.

A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;

l.

A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

m.

Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

n.

Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa.

Anexo I - FICHA DE AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Apresenta discussão sobre a importância das Ações Afirmativas	2,5	
Apresenta inserção em movimentos sociais e coletivos do seu grupo	2,5	
Demonstra interesse em participar de atividades interprofissionais e interdisciplinares	2,5	
Compreende os desafios da equidade nos serviços de saúde	2,5	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 16:24)

LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação: **523caba506**